TERMO DE REFERÊNCIA

Seguro total da frota oficial de veículos

Município de Dionísio Cerqueira/SC

Pregão Eletrônico (pretendido) – critério de menor preço global (lote único)

1. OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de seguradora para a prestação de seguro total dos 13 (treze) veículos que compõem a frota oficial do Município de Dionísio Cerqueira/SC, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura de casco (colisão, incêndio, roubo e furto) por 100% da Tabela FIPE (exceto o item 11, por valor determinado), responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, proteção a vidros, retrovisores, lanternas e faróis e assistência 24 horas, conforme as especificações deste Termo.

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Pass.	Franquia máx.	Prêmio máx.
1	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.	2025/2026	TPS2D53	9BGJC7520TB176494	7	R$ 2.776,80	R$ 5.063,88
2	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.	2026/2026	TPS2B93	9BGJC7520TB191116	7	R$ 2.776,80	R$ 5.063,88
3	Mercedes-Benz Sprinter 417-CDI Furgão Extra Longo Alto E6	2023/2024	RYW0F43	8AC907643RE233585	3	R$ 23.883,60	R$ 9.194,07
4	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex	2018/2019	QJI4958	9BGJC7520KB123300	7	R$ 2.776,80	R$ 4.357,98
5	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex	2018/2019	QJI4928	9BGJC7520KB121675	7	R$ 2.776,80	R$ 4.357,98
6	Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex	2018/2018	QJF6376	9BGKL48U0JB274270	5	R$ 2.065,20	R$ 3.711,91
7	Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex	2018/2018	QJF6296	9BGKL48U0JB274852	5	R$ 2.065,20	R$ 3.711,91
8	Chevrolet Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex	2018/2018	QJF6226	9BGKL48U0JB272587	5	R$ 2.065,20	R$ 3.711,91
9	Chevrolet Montana Pick-up LS 1.4 Econoflex	2011/2012	MLV8H09	9BGCA80X0CB228614	2	R$ 2.558,40	R$ 3.736,14
10	Chevrolet Novo Onix Hatch Premier 1.0 12V Turbo Flex Aut.	2021/2022	RLN2A99	9BGEP48H0NG130867	5	R$ 2.272,80	R$ 4.290,92
11	Volkswagen Micro Ônibus 9.180	2026/2027	TQH0D03	953AD6TF7VR008669	30	R$ 34.102,80	R$ 3.657,38
12	Mercedes-Benz Sprinter 517-CDI Van Extra Longa Prol. T.A. 21L Aut.	2026/2027	UMJ1B75	8AC907857VE281959	21	R$ 27.582,00	R$ 8.403,43
13	Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex Aut.	2026/2027	UMI3F57	Não informado (0 km)	7	R$ 2.776,80	R$ 5.335,06
VALOR MÁXIMO GLOBAL – 13 veículos, 12 meses							**R$ 64.596,45**

1.2. **Descrição dos itens:** a descrição de cada item, que deverá constar da proposta, da apólice e do contrato, é a transcrita abaixo, idêntica à do cadastro do item no sistema de compras do Município.

Item	Descrição
1	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. – ANO/MODELO 2025/2026 – PLACA TPS2D53 – LOTAÇÃO DE 7 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.776,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição
2	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. – ANO/MODELO 2026/2026 – PLACA TPS2B93 – LOTAÇÃO DE 7 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.776,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
3	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – MERCEDES-BENZ SPRINTER 417-CDI FURGÃO EXTRA LONGO ALTO E6 – ANO/MODELO 2023/2024 – PLACA RYW0F43 – LOTAÇÃO DE 3 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 23.883,60, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00; VEÍCULO SEGURADO COM OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E A ADAPTAÇÃO PARA USO COMO AMBULÂNCIA, NÃO INTEGRANDO O OBJETO OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS REMOVÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
4	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX – ANO/MODELO 2018/2019 – PLACA QJI4958 – LOTAÇÃO DE 7 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.776,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
5	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX – ANO/MODELO 2018/2019 – PLACA QJI4928 – LOTAÇÃO DE 7 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.776,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
6	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX – ANO/MODELO 2018/2018 – PLACA QJF6376 – LOTAÇÃO DE 5 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.065,20, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
7	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX – ANO/MODELO 2018/2018 – PLACA QJF6296 – LOTAÇÃO DE 5 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.065,20, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
8	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX – ANO/MODELO 2018/2018 – PLACA QJF6226 – LOTAÇÃO DE 5 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.065,20, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
9	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX – ANO/MODELO 2011/2012 – PLACA MLV8H09 – LOTAÇÃO DE 2 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.558,40, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição
10	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET NOVO ONIX HATCH PREMIER 1.0 12V TURBO FLEX AUT. – ANO/MODELO 2021/2022 – PLACA RLN2A99 – LOTAÇÃO DE 5 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.272,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
11	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS 9.180 – ANO/MODELO 2026/2027 – 0 KM – PLACA TQH0D03 – LOTAÇÃO DE 30 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) POR VALOR DETERMINADO DE R$ 584.600,00, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 34.102,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
12	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – MERCEDES-BENZ SPRINTER 517-CDI VAN EXTRA LONGA PROL. T.A. 21L AUT. – ANO/MODELO 2026/2027 – PLACA UMJ1B75 – LOTAÇÃO DE 21 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 27.582,00, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
13	SEGURO TOTAL DE VEÍCULO – CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. – ANO/MODELO 2026/2027 – 0 KM – PLACA UMI3F57 – LOTAÇÃO DE 7 PASSAGEIROS – VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES – COBERTURAS MÍNIMAS: CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) A 100% DA TABELA FIPE, COM FRANQUIA MÁXIMA DE R$ 2.776,80, SEM FRANQUIA EM PERDA TOTAL, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 200.000,00; DANOS MORAIS R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (MORTE E INVALIDEZ, COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES) R$ 50.000,00; VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS (CLÁUSULA 076); ASSISTÊNCIA 24 HORAS (CLÁUSULA 45V), COM REBOQUE DE ATÉ 2.000 KM; CUSTOS DE DEFESA (CLÁUSULA J01) DE 10%, LIMITADO A R$ 20.000,00, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. **Classificação:** serviço comum, de natureza continuada (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo.

1.4. **Critério de julgamento:** menor preço global (lote único). A proposta deverá indicar o prêmio de cada veículo, que não poderá superar o prêmio máximo da tabela acima.

1.5. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir das 24 horas da data de início de vigência indicada na apólice, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade, as alternativas examinadas e a viabilidade da contratação estão demonstradas no Estudo Técnico Preliminar. Em síntese, a frota não conta com cobertura securitária, e um único sinistro de perda total, roubo ou furto, ou um acidente com danos a terceiros, recairia integralmente sobre o orçamento municipal e poderia interromper serviços essenciais, inclusive o transporte de pacientes.

2.2. O risco é agravado pela condição de município de fronteira seca com a Argentina, com maior exposição a roubo e furto de veículos, e pelos longos deslocamentos da ambulância e da van aos centros de referência regionais.

2.3. A licitação em lote único e a não aplicação do tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte estão justificadas no Estudo Técnico Preliminar (sociedades seguradoras são sociedades anônimas — art. 24 do Decreto-Lei nº 73/1966 e art. 3º, § 4º, X, da Lei Complementar nº 123/2006).

3. ESPECIFICAÇÃO DAS COBERTURAS

3.1. A apólice cobrirá cada veículo, no mínimo, com:

Cobertura	Limite / condição mínima
Casco — Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Tabela FIPE
Danos Materiais a Terceiros — 1º risco (DMT)	R$ 200.000,00

Cobertura	Limite / condição mínima
Danos Corporais a Terceiros — 1º risco (DCT)	R$ 200.000,00
Danos Morais a Terceiros — 1º risco (DMO)	R$ 50.000,00
APP com DMH — Morte / Invalidez (por passageiro)	R$ 50.000,00
Cláusula 076 — Vidros, retrovisores, lanternas e faróis	Rede referenciada
Cláusula 45V — Assistência 24h completa	Pane 2.000 km / sinistro 2.000 km
Cláusula J01 — Custos de defesa (RCF)	10%, limitado a R$ 20.000,00

3.2. **Casco:** modalidade valor de mercado referenciado, com indenização integral por 100% (cem por cento) da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, nos casos de perda total, roubo ou furto sem recuperação, **exceto o item 11**.

3.3. **Item 11 (micro-ônibus Volkswagen 9.180, 0 km, 30 passageiros, placa TQH0D03):** casco na modalidade **valor determinado de R$ 584.600,00**, sem referência à Tabela FIPE, com a franquia máxima do item 1. O item 13 (Chevrolet Spin 2026/2027, 0 km, placa UMI3F57) é segurado a 100% da Tabela FIPE, como os demais.

3.4. **Item 3 (ambulância Sprinter 417): a Tabela FIPE não tem código próprio para ambulâncias; DECIDIR se o casco do item 3 passa a valor determinado e qual valor, e atualizar este item, a descrição e o prêmio máximo.**

3.5. **Franquia:** a franquia de casco de cada veículo não poderá exceder a franquia máxima indicada no item 1; não haverá franquia nos casos de perda total, incêndio, roubo ou furto.

3.6. **Acidentes pessoais por passageiro (APP):** morte e invalidez permanente, por passageiro, até a lotação oficial de cada veículo, com despesas médico-hospitalares.

3.7. **Vidros:** substituição ou reparo de para-brisa, vidros laterais e traseiro, retrovisores, faróis e lanternas, em rede referenciada, com as franquias próprias da cobertura informadas na proposta.

3.8. **Assistência 24 horas:** em todo o território nacional, com reboque de até 2.000 km por pane e por sinistro, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus e meio de transporte para condutor e passageiros em caso de imobilização do veículo.

3.9. A ambulância (item 3) será segurada com os equipamentos originais de fábrica e a adaptação para uso como ambulância; equipamentos médicos removíveis não integram o objeto.

4. CONDIÇÕES DA APÓLICE E DA EXECUÇÃO

4.1. A contratada realizará a vistoria prévia dos veículos no Município, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, e emitirá a apólice em até 15 (quinze) dias corridos da mesma data.

4.2. A cobertura vigorará a partir das 24 horas do dia indicado na ordem de serviço, independentemente da data de emissão da apólice, que retroagirá a esse momento.

4.3. A apólice será única, de frota, com relação dos veículos, das coberturas, dos limites, das franquias e dos prêmios individuais, e será entregue em meio digital ao gestor do contrato.

4.4. Durante a vigência, veículos poderão ser incluídos ou excluídos por endosso, com cobrança ou devolução do prêmio de forma proporcional ao período (pro rata temporis), calculada com as mesmas taxas e condições da proposta, observado o limite do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A contratada manterá central de atendimento 24 horas para aviso de sinistro e acionamento da assistência, e rede referenciada de oficinas e de reparo de vidros com atendimento no oeste de Santa Catarina ou no sudoeste do Paraná, admitida a livre escolha de oficina pelo Município.

4.6. A indenização será paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da documentação completa do sinistro, conforme a regulamentação da SUSEP; a exigência de documentos complementares suspende o prazo apenas uma vez.

4.7. Nos sinistros de perda total, roubo ou furto, a indenização será paga ao Município, e o salvado passará à seguradora após a quitação.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo global é de **R$ 64.596,45** (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao prêmio total para 12 (doze) meses, e os prêmios máximos por veículo são os do item 1, conforme a Cotação de Preços que integra o processo.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta será apresentada em nome da seguradora, admitida a representação por corretor de seguros habilitado, com poderes específicos, e conterá, no mínimo:

a) o prêmio de cada veículo e o prêmio total, com o IOF incluído;

b) a franquia de casco de cada veículo e as franquias da cobertura de vidros;

c) as coberturas e os limites, que não poderão ser inferiores aos exigidos no Capítulo 3;

d) a forma de pagamento, admitido o pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sem juros;

e) a relação da rede referenciada na região e o telefone da central de atendimento 24 horas;

f) validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Além da documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira exigida no edital, a licitante apresentará, como qualificação técnica (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), comprovante de autorização para operar no ramo de seguros de automóveis expedido pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, ou certidão de regularidade emitida no sítio eletrônico da autarquia.

7.2. Quando a proposta for apresentada por corretor, será exigido também o registro do corretor na SUSEP e o instrumento de procuração ou de representação outorgado pela seguradora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- realizar a vistoria e emitir a apólice nos prazos do Capítulo 4;
- manter, durante toda a vigência, as coberturas, os limites e as franquias da proposta;
- prestar atendimento 24 horas para aviso de sinistro e para assistência;
- regular e liquidar os sinistros no prazo do Capítulo 4, informando por escrito o motivo de eventual recusa;
- emitir os endossos de inclusão e exclusão de veículos no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- manter as condições de habilitação, inclusive a autorização da SUSEP, durante a vigência;
- não subcontratar o objeto, ressalvadas a rede referenciada e a assistência 24 horas;
- tratar os dados pessoais de condutores e passageiros exclusivamente para a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- disponibilizar os veículos para vistoria e os documentos necessários à emissão da apólice;
- comunicar os sinistros tão logo tome conhecimento, com o boletim de ocorrência quando cabível;
- manter os veículos em condições regulares de uso e conduzidos por servidores habilitados;
- efetuar o pagamento do prêmio nas datas pactuadas;
- comunicar a inclusão ou a exclusão de veículos da frota.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato caberá a **Vanessa Carvalho Pezerico** e a fiscalização a **Patrícia Saretta**, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrarão as ocorrências e comunicarão à autoridade competente as falhas que ensejem sanções.

11. PAGAMENTO

11.1. O prêmio será pago em parcela única ou em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sem juros, conforme a proposta, mediante boleto ou documento de cobrança emitido pela seguradora, com vencimento não inferior a 10 (dez) dias da emissão da apólice ou do endosso.

11.2. O pagamento está condicionado à emissão da apólice e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. O atraso no pagamento não suspende a cobertura antes dos prazos previstos na regulamentação da SUSEP.

12. REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

12.1. Os prêmios são fixos e irreajustáveis durante os 12 (doze) meses de vigência.

12.2. Na prorrogação, o prêmio será renegociado com base no valor de mercado atualizado dos veículos e na sinistralidade do período, e a Administração verificará a vantajosidade por meio de pesquisa de mercado; não sendo vantajosa, a prorrogação não será realizada.

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações sujeita a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, na forma detalhada no edital e no contrato, destacando-se a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na emissão da apólice ou no pagamento de indenização, limitada a 10% (dez por cento).

14. DOCUMENTOS DE APOIO

Documento	Informação relevante	Situação
Estudo Técnico Preliminar	Necessidade, alternativas, lote único, ME/EPP	Anexo ao processo
Cotação de Preços	Valor de referência R$ 64.596,45	Anexo ao processo
Orçamento Porto Seguro	nº 257947508, válido até 24/10/2026	Anexo ao processo
Mapa de Riscos	Riscos da seleção e da execução	Anexo ao processo
CRLV dos veículos	Placa, chassi e ano/modelo	Anexo ao processo

Dionísio Cerqueira/SC, 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CARVALHO PEZERICO
Data: 13/11/2026 15:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Carvalho Pezerico
Responsável pela demanda
Secretaria Municipal de Saúde